



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CREDENCIAMENTO) 011/2023 SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei Orgânica do Município, das Leis Municipais - Complementar nº004/2010 e 005/2010 - Lei Número 1.102/2021 de 17 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 117, de 03 de março de 2022 e Lei nº 1.208 de 12 de dezembro de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas entre **07:00h do dia 07/09/2023 às 16:00 horas do dia 18/09/2023 (horário local de Mato Grosso)**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado mediante a análise curricular e experiência profissional, para contratação emergencial e temporária de vagas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Infraestrutura e Obras e Secretaria Municipal de Educação sendo os cargos descritos abaixo:

Secretaria de Infraestrutura e Obras				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Operador de Máquinas	40 horas semanais	01+03 CR	Ensino fundamental completo e CNH, no mínimo, categoria "D".	R\$ 3.630,98
Gari	40 horas semanais	02 + 02 CR	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.818,46
Carpinteiro	40 horas semanais	01	Ensino Médio Completo	R\$ 3.508,95

Secretaria Municipal de Educação				
Cargo	Carga Horária	Nº vagas	Requisito para ingresso	Salário
Agente de Transporte Escolar - Motorista	40 horas semanais	02 +01 CR	Ensino fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria "D" + Curso para Condutores de Transporte Escolar (Resolução 168/2004 -CONTRAN)	R\$ 3.436,98
Técnico de Apoio Educacional -	40 horas semanais	01	Curso superior em Fonoaudiologia e	R\$ 5.905,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonoaudiólogo			registro no Conselho	
---------------	--	--	----------------------	--

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.103/2021, 1.208 de 12 de dezembro de 2022 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos sites no Diário Oficial do Município <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Atribuição dos cargos** - De acordo com o Anexo II do presente Edital.

3.2 – **Condições de Trabalho:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- Possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe **quando o cargo exigir**.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail obrasgauchadonorte33@gmail.com, ou entregar pessoalmente no Escritório do Barracão de Obras com os seguintes documentos relacionados:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme modelo (Anexo III), deste edital
- Comprovação de experiência profissional, caso houver;
- Carteira de Identidade
- CPF
- Certificado e ou histórico de conclusão de curso exigido para ingresso, ou ainda declaração quando se tratar de fundamental incompleto;
- Comprovação de formação complementar, caso houver;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.2 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **07 horas do dia 07/09/2023** até às **16 horas do dia 18/09/2023**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal ou fora deste prazo.

5.4 – Cada candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo;

5.5 – Havendo mais de uma inscrição para vagas distintas, a comissão considerará a Última inscrição;

6 - SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 (cinquenta) pontos**.

6.1.2. Serão considerados para efeito de classificação somente os candidatos que apresentarem a ficha de inscrição preenchida e assinada, documentos de identificação (RG e CPF) e ao menos um comprovante para contagem de pontuação de Títulos (Experiência Profissional, Formação Acadêmica ou Formação complementar)

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

- a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou declaração atestada fornecida pelo empregador, cópia da CTPS - carteira de trabalho, informações claras a respeito da identificação do candidato, períodos de começo e término de cada função ou comprovantes de nomeação ou posse,
- d) será considerada para contagem de tempo de experiência a partir de 06 (seis) meses;
- e) não serão considerados estágios curriculares;
- f) nenhum título receberá dupla valoração;
- g) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **19/09/2023**, no site da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. <https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso> e no Jornal Oficial do município.

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

- A Comissão Examinadora, nomeada pela portaria nº 190/2023, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelos servidores municipais, sob a presidência da primeira, a seguir nomeados: **NEITON CORDEIRO BASTOS, FABRICIO GOMES NUNES MORAIS, KENNEDY CALIXTO RESENDE.**

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise dos documentos deverá ser protocolado nos dias **19/09/2023 até às 15 horas do dia 20/09/2023.**

8.2 - O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail obrasgauchadonorte33@gmail.com ou protocolado junto a comissão, contendo:

a) Nome completo;

b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 - Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas "a" e "b".

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **21/09/2023** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> juntamente com o resultado final.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I - maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II - maior Graduação na área de formação;
- III - maior idade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental para exercício e atribuição do cargo;
- d) atender às condições prescritas para a função;
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do ente contratante.
- f) será considerado como período válido conforme prorrogado pela Lei nº 1.208 de 12 de dezembro de 2022, por no máximo 6(seis) meses a partir da data da lei, independentemente de seu início.

11 - DA ADMISSÃO

- Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Brasil, 1200 Centro, Gaúcha do Norte e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.gauchadonorte.mt.gov.br/concurso>) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>

II - o candidato terá prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se no **Escritório do Barracão de Obras, Rua Brasília, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h (para os cargos do Obras) e na Secretaria Municipal de Educação, Avenida Brasil, Centro, Gaúcha do Norte no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h(para os cargos da Secretaria Municipal de Educação).**

11.3 - Se no prazo mencionado no item 11.2 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.4 - A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1 - Originais e cópias:

- a) Idade mínima - 18 anos.
- b) RG e CPF - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- c) Título de Eleitor e Declaração de quitação eleitoral – Site [Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral \(tse.jus.br\)](http://Certidão de quitação eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br))
- d) Certificado de Reservista – para homens.
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – site SESP - Portal da Segurança - Certidão de Antecedentes Criminais
- f) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio; Se casado, documentos do cônjuge.

- g) Carteira de Habilitação da categoria exigida compatível se for o caso.
- h) Cartão de cadastramento PIS/PASEP.
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- j) Uma foto 3x4 (recente e colorida).
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou Estudantes (se tiver); e CPF; Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos.
- l) Comprovante de residência atualizado.
- m) Histórico Escolar e outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- n) Número da agência e Conta Bancária junto ao Banco do Brasil
- o) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, (para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física, Contador, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Técnico de Radiologia, Engenheiro Civil)
- p) Preencher Declarações – Bens /Negativa de Acumulo de cargo Público/ Negativa de Afastamento e Proventos do INSS. (EM ANEXO).
- q) Exame Admissional

12 – DA VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

12.1 - O CREDENCIAMENTO vigorará por até seis meses a partir da publicação da Lei nº 1.280 de 12 de dezembro de 2022;

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao que consta na Lei nº 1.208/2022.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº (66) 3582-1135.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

VONEY RODRIGUES GOULART - Prefeito Municipal

NEITON CORDEIRO BASTOS - Presidente da Comissão

FABRICIO GOMES NUNES MORAIS - Secretária da Comissão

KENNEDY CALIXTO RESENDE - Membro da Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor máximo
TODOS OS CARGOS (Obras)	Experiência Profissional	Atuação no cargo	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área	2 pontos para cada 20h	10

Cargo	Título	Descrição do título	Pontuação	Valor máximo
Agente de Transporte Escolar - (Motorista)	Experiência Profissional	Atuação como motorista	2 pontos por ano de Experiência	20
	Formação Acadêmica	Ensino Fundamental incompleto (10 pontos) Carteira de Habilitação (5 pontos) Curso para condutores de Transporte Escolar (resolução 168/2004- COTRAN) 5 pontos	20 pontos.	20
	Formação Complementar	Curso de curta duração na área do transporte escolar	2 pontos para cada 10h	10
Técnico de Apoio Educacional- Fonoaudiólogo	Experiência Profissional	Atuação na area	2 pontos por ano de experiencia	20
	Formação Acadêmica	Curso superior em Fonoaudiologia (5 pontos) registro no Conselho (5 pontos) pós-graduação (10 pontos)	20 pontos	20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: licitacaogauchadonorte@gmail.com
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	2 pontos por ano de experiência	Curso de curta duração na área da educação ou fonoaudiologia.	2 pontos para cada 20 hrs	10
--	---------------------------------	---	---------------------------	----

OBS.: Apenas serão considerados para contagem de experiência profissional a partir de 06 (seis) meses de trabalho comprovado.

Os cargos com exigência de fundamental incompleto, caso o candidato não tiver concluído o nível fundamental, poderá apresentar declaração escolar ou declaração de que sabe ler e escrever, assinada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Operador de Máquinas

- ✓ Operar veículos motorizados especiais tais como: motoniveladora, pá carregadeira, trator de esteira, guincho, retroescavadeira, carro plataforma;
- ✓ Abrir valetas e acertar taludes, proceder escavações, transportes de terra, compactação, fazer nivelamentos, encascalha mento e outros;
- ✓ Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas, bem como de ruas e avenidas da cidade;
- ✓ Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.

Cargo: Gari

- ✓ Executar serviços de coleta de lixo domiciliar bem como de Hospitais e outros, comerciais e industriais;
- ✓ Limpeza de ruas e avenidas, praças e jardins, localizados na sede e/ou Distrito do Município; Capinação em pequena escala de lotes, ruas, avenidas, calçadas e outras áreas afins;
- ✓ Executar serviços operacionais na Usina de Reciclagem de Lixo.

Cargo: Agente de transporte escolar

- ✓ Conduzir, conservar e promover a manutenção de veículos da frota escolar, cumprindo roteiros e agendas estabelecidas pela chefia imediata;
- ✓ Manter atualizada a documentação do veículo sob sua responsabilidade, solicitando do setor competente as providências necessárias;
- ✓ Manter atualizada a documentação pessoal e de motorista profissional requerida pela legislação pertinente;
- ✓ Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro;
- ✓ Manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso;
- ✓ Conduzir veículos e coletivos escolares com segurança e conforto;
- ✓ Detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- ✓ Controlar a Quilometragem e o combustível do veículo

Cargo: Técnico de Apoio Educacional - Fonoaudiólogo

- ✓ Exercer a fonoaudióloga de forma plena, enquanto ciência voltada às áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição, utilizando os conhecimentos e recursos que sua experiência clínica o demandar, para promover o bem estar dos alunos e da coletividade;
- ✓ Esforçar-se para obter eficiência máxima em seus serviços, em benefício da educação pública;
- ✓ Desenvolver suas atividades profissionais de forma eficiente, assumindo a responsabilidade pelos procedimentos de que participou ou indicou, mesmo quando em equipe;
- ✓ Colaborar, sempre que possível e desinteressadamente, em campanhas educacionais, que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da coletividade;
- ✓ Prestar serviços profissionais nas situações de calamidade pública e/ou de graves crises sociais;
- ✓ Utilizar, obrigatoriamente, seu número de registro no conselho onde estiver inscrito, em qualquer procedimento ou ato fonoaudiológico, acompanhado da rubrica ou assinatura;
- ✓ Empenhar-se para melhorar as condições de atendimento à população e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde e à educação;
- ✓ Em função de chefia ou não, assegurar o bom desempenho da fonoaudiologia, sob os aspectos ético e técnico profissionais;
- ✓ Recorrer a outros profissionais, sempre que for necessário, para bem desempenhar as suas tarefas;
- ✓ Procurar participar da elaboração de política de saúde e educação junto às autoridades competentes, na organização, implantação e execução de projetos de Educação, Saúde Pública e Coletiva, nas áreas da comunicação oral e escrita, voz e audição que visem à pesquisa, promoção de saúde, prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação.

Cargo: Carpinteiro

- ✓ Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros.
- ✓ Construir formas de madeira para concretagem.
- ✓ Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.
- ✓ Elaboração de vigas de sustentação, assoalhos, escadas, taipas e outros tipos de suporte.

